

EDITAL Nº 12, 02 DE ABRIL DE 2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA VAGAS, NA MODALIDADE PROFESSOR, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC E MULHERES MIL – IFNMG CÂMPUS PIRAPORA

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) – Câmpus Pirapora, Professor Júlio César Pereira Braga, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 39, de 26 de Fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 01 de março de 2010, torna público que no período de 02 de abril de 2014 a 06 de abril de 2014 estarão abertas as inscrições para Cadastro de Reserva – CR e encargos de PROFESSOR do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, e na Resolução Resolução/CD/FNDE nº 72, de 20 de dezembro de 2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada através de comissão local instituída pelo Diretor-Geral do IFNMG – Câmpus Pirapora. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária prevista nos Incisos III e IV do Art. 14º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de Março de 2012, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido no Inciso IV Art. 15º da Resolução em questão. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação - MEC, durante o período da oferta dos Cursos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

2.1 O PROFESSOR conforme consta na Resolução nº 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

- adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- alimentar os sistemas de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes;
- participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

2.2 Os profissionais selecionados e convidados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular, caso seja servidor ativo no IFNMG.

2.2.1 Os valores das bolsas que trata o subitem 2.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicado ao PRONATEC e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas(de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora(de 60 minutos) efetivamente trabalhadas

2.4 Considerando o §2º, do Art.14, da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, a remuneração dos profissionais envolvidos será calculada de acordo com a carga horária realizada das turmas distribuídas equitativamente.

2.5 O pagamento do valor devido será feito diretamente ao profissional por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal. Conforme resolução FNDE nº 04/2012 Art 8º.

2.6 Para os candidatos externos (não servidores do IFNMG – Câmpus Pirapora) será realizado o contrato no formato “FIC” de prestação de serviço. O candidato deve estar ciente de que o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas.

2.7 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada serão executados no município de Pirapora-MG, no Polo Sede (Câmpus Pirapora) ou em qualquer uma das Unidades Remotas conveniadas pelo IFNMG Câmpus Pirapora.

2.8 O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 07h30min às 22h00min de acordo com as necessidades dos cursos.

2.9 Não será oferecida nenhuma ajuda de custo adicional para o candidato classificado.

2.10 A classificação em cadastro de reserva não assegura ao candidato classificado o imediato chamado para ocupação do encargo de professor. Este chamado ocorrerá quando do surgimento de novas vagas durante a validade deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

3.2 As inscrições de candidatos para Professor estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de 02 a 06 de abril de 2014, conforme estabelece o item 3.8.

3.3 O candidato poderá se inscrever em até três disciplinas desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal.

3.4 No ato da inscrição no presente processo seletivo não haverá a exigência de apresentação de documentos comprobatórios. Porém, quando convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos para contratação, de acordo com o item 6.5, além daqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação (vide anexo II). O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la na convocação será considerado eliminado do processo seletivo. Admitir-se-á a entrega da documentação por procuração, em instrumento público ou particular, acompanhada de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e nem através de correspondência postal, fax-símile ou presencial.

3.6 Servidores licenciados ou afastados só poderão concorrer às vagas aqui previstas, caso o seu afastamento/licença finalize antes do início da execução de suas atribuições no encargo de Professor.

3.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.8 Do Procedimento de Inscrição

3.8.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site www.ifnmg.edu.br/pronatec, aba "Trabalhe Conosco", processo seletivo Professor.

3.8.2 Período de inscrições: **02/04/2014 até às 18h do dia 06/04/2014.**

3.8.3 O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

4. DAS VAGAS DO ENCARGO

4.1 As vagas do encargo de professor se dará por área ou disciplina de conhecimento, conforme o Anexo I.

4.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos.

4.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no item 2.2.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Câmpus, composta por 05 (Cinco) membros, sendo um deles o Coordenador-Adjunto do PRONATEC no Câmpus Pirapora.

5.1.1 Caberá a comissão de seleção:

- a contabilização, para fins de classificação, das informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição;
- a conferência dos documentos comprobatórios dos candidatos classificados no limite de vagas e cadastro de reserva;
- julgar recursos e casos não previstos neste edital.

5.2 O membro da comissão de seleção que concorrer ao processo seletivo não poderá sentar-se à mesa e participar do processo de avaliação do encargo por ele inscrito.

5.3 Serão selecionados profissionais para atuar no PRONATEC que atenderem aos pré-requisitos exigidos para o encargo de professor, conforme quadro a seguir:

Encargo	Pré-requisitos
Professor	- Ter formação em nível superior ou médio técnico ou nível médio (com conhecimento/habilidade comprovada), compatível com a área de conhecimento.

5.5 O processo seletivo será efetivado através da análise do currículo, que utilizará critérios distribuídos conforme a tabela de pontos do Anexo II.

5.6 A classificação para o encargo de professor no PRONATEC obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.7 Somente serão considerados títulos que sejam devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação ou revalidados por Instituição de Ensino Pública, e registrados na Plataforma Lattes.

5.8 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

5.8.1 maior tempo de exercício na área/disciplina de conhecimento;

5.8.2 maior tempo de exercício como docente em cursos técnicos;

5.8.3 maior tempo de exercício como docente;

5.8.4 maior idade;

5.9 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação, conforme o item 5.6 deste edital.

5.10 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

6.1 Em caso de ser chamado para ocupação do encargo de professor, o profissional deverá apresentar a Declaração de Disponibilidade de acordo com o Anexo III.

6.1.1 Para agilizar os procedimentos, o IFNMG convocará os candidatos classificados dentro do limite de vagas e em cadastro de reserva para envio da documentação. Contudo, só será contratado o candidato melhor classificado. Somente em caso de não comprovação dos pontos obtidos e/ou desistência do candidato classificado dentro do limite de vagas, dentro do prazo estipulado, é que será contratado o candidato seguinte em situação regular.

6.2 A não entrega da Declaração de Disponibilidade acarretará na desclassificação do candidato.

6.3 O candidato servidor do IFNMG selecionado deverá apresentar na CONVOCAÇÃO, o Anexo

IV devidamente preenchido e assinado. A não entrega do documento acarretará na desclassificação do candidato.

6.4 O não envio da documentação comprobatória no prazo estipulado no Cronograma, implica em desistência da vaga, autorizando assim, que o IFNMG convoque o próximo candidato da lista de classificação ou do cadastro de reserva.

6.5 O candidato convocado deverá entregar à Coordenação Adjunta a cópia legíveis dos seguintes documentos:

- currículo Lattes, modelo simplificado, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;
- histórico escolar de nível médio e/ou Superior;
- cópia de documento de identidade com foto e CPF;
- declaração de contagem de tempo de serviço no caso de tempo em regime estatutário;
- cópia da carteira de trabalho indicando claramente data de início e término do contrato de trabalho;
- declaração de tempo de serviço emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus.
- declaração de Disponibilidade conforme o Anexo III.

6.5.1 As cópias dos documentos deverão ser obrigatoriamente autenticadas, facultando ao candidato autenticá-las com um servidor do IFNMG – Câmpus Pirapora.

6.5.2 A documentação deverá ser entregue no setor de protocolo, nos horários de 9h às 11h30min e 15h às 17h30min, em envelope lacrado endereçado à Coordenação Adjunta do Programa, conforme as datas indicadas Cronograma deste Edital.

6.6 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições do PRONATEC, ou seja, da mesma fonte pagadora, no caso a Rubrica 339048 (Outros auxílios a Pessoa Física), excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, item 5, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

6.6.1 Profissionais que venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio desde que as mesmas estejam inscritas em outras rubricas como, por exemplo, Rubrica 339020 (Auxílio Financeiro ao Pesquisador).

7. DO RECURSO

7.1 A COMISSÃO DE SELEÇÃO é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo estipulado no item 11 deste Edital.

7.2 O recurso deverá ser impetrado pelo candidato ou por procuração, em duas vias, através de Requerimento (ANEXO V) dirigido à COMISSÃO DE SELEÇÃO, devendo o requerente dar entrada no Setor de Protocolo do IFNMG – Câmpus Pirapora, observando o prazo estipulado e o horário de expediente do setor.

7.3 Compete à COMISSÃO DE SELEÇÃO aceitar o recurso interposto e julgá-lo;

7.4 Não será aceito em hipótese alguma, recurso via e-mail ou fax.

7.5 O recurso e o resultado de seu julgamento pela COMISSÃO DE SELEÇÃO deverão ser publicados no site do IFNMG – Câmpus Pirapora;

7.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

7.7 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 As atividades do PRONATEC, serão iniciadas a partir do mês de abril de 2014, podendo variar de acordo com a necessidade do curso.

8.2 Os horários, limite de horas e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC do IFNMG – Câmpus Pirapora, cabendo ao bolsista ou ao contratado acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 Para cumprir as funções listadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do FNDE.

9.2 Os dias e horários já estão determinados, e deverão ser cumpridos rigorosamente. Toda e qualquer alteração deverá ser informada com antecedência para a Coordenação do Pronatec.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital Institucional de Extensão para Seleção Interna dos Encargos do PRONATEC será publicado no site do IFNMG no endereço eletrônico www.ifnmg.edu.br/pronatec e em locais de ampla visibilidade no prédio do IFNMG – Câmpus Pirapora.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações

referentes a este edital.

10.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012 e pela Lei nº 12.513 de 26/10/2011.

10.4 O encargo de professor será preenchido conforme a necessidade de execução do programa Pronatec.

10.5. O candidato classificado nos termos do presente edital, dentro do limite de vagas ou em lista de espera, poderá, a critério da Administração, ser convocado para exercer o encargo de professor junto ao PRONATEC, de outras disciplinas consideradas afins à sua área de conhecimento, pela Coordenação Adjunta do Programa no IFNMG – Câmpus Pirapora.

10.5.1. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

10.5.2. Para o disposto no item 8.5, considerar-se-á disciplinas afins aquelas constantes da grade curricular do curso de graduação do candidato.

10.6 A permanência do bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação institucional realizada pela equipe gestora do Câmpus ao final de cada semestre, conforme determina a legislação do programa.

10.7 O candidato que aceitar a vaga, deverá apresentar ao Supervisor de Curso das Bolsas-Formação do Pronatec, no prazo de 10 (dez) dias, o Plano de Ensino da disciplina assumida.

10.8 O prazo de vigência do edital é de 1(um) ano prorrogável por igual período.

10.8.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.9 No caso de bolsista ou contratado residente em local diverso da oferta, o transporte correrá às suas expensas.

10.10 O contrato não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o contratado.

10.11 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: bolsaformacao.pirapora@ifnmg.edu.br, com o título “Dúvidas”.

10.12 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, e em última instância, pelo Diretor Geral do IFNMG Câmpus Pirapora.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos	02 a 06 de abril de 2014
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar no site: www.ifnmg.edu.br/pronatec e em locais de ampla visibilidade no prédio do IFNMG Câmpus Pirapora.	07 de abril de 2014
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	08 de abril de 2014
Publicação do resultado após julgamento dos recursos	09 de abril de 2014
Período para envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados no limite de vagas e cadastro de reservas	13 e 11 de abril de 2014
Publicação do resultado final	14 de abril de 2014
Interposição de recursos contra o resultado final	15 de abril de 2014
Publicação do resultado após julgamento dos recursos	16 de abril de 2014
Emissão de autorização para iniciar as atividades	16 de abril de 2014
Início das atividades	16 de abril de 2014

Pirapora, 02 de abril de 2014.


Júlio César Pereira Braga
Diretor-Geral do IFNMG Câmpus Pirapora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS PIRAPORA

Rua Humberto Mallard, 1355 – Bairro Santos Dumont – 39270-000 – Pirapora – MG

ANEXO I - QUADROS DE VAGAS
CURSOS BOLSA-FORMAÇÃO FIC

Curso	Disciplinas	Área de Formação	Carga Horária Semanal/Período de duração do curso	Turno/Dias da semana	Nº Vagas	Cadastr o de Reserva
Espanhol Básico (Carga Horária Total – 160h)	Espanhol Básico I	Graduação em Letras/Espanhol ou Letras/Português ou Comprovação de experiência e/ou Proficiência em Espanhol	5h/a – 14/04/2014 a 11/07/2014	Vespertino/ Segunda a Sexta-feira	0	2
	Espanhol Básico II	Graduação em Letras/Espanhol ou Letras/Português ou Comprovação de experiência e/ou Proficiência em Espanhol	5h/a – 14/04/2014 a 11/07/2014	Vespertino/ Segunda a Sexta-feira	0	2
	Aspectos Históricos e Geográficos da Cultura Hispânica e da Língua Espanhola	Graduação em História, Geografia ou Ciências Sociais	4h/a – 14/04/2014 a 11/07/2014	Vespertino/ Segunda a Sexta-feira	0	2
	Informática Básica	Graduação na área de Informática ou graduação em qualquer área acumulado com curso técnico em Informática ou acumulado com pós graduação na área de informática	2h/a – 14/04/2014 a 11/07/2014	Vespertino/ Segunda a Sexta-feira	0	1
Inglês Básico (Carga Horária Total – 160h)	Leitura e escrita em Língua Inglesa	Graduação em Letras/Inglês, Português/Inglês ou Comprovação de Experiência e/ou Proficiência em Inglês	1h/a – 14/04/2014 a 11/07/2014	Vespertino/ Segunda a Sexta-feira	1	2
	Gramática e Vocabulário da Língua Inglesa I	Graduação em Letras/Inglês, Português/Inglês ou Comprovação de Experiência e/ou Proficiência em Inglês	2h/a – 14/04/2014 a 11/07/2014	Vespertino/ Segunda a Sexta-feira	1	2
	Ética e Cidadania	Graduação em Administração, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Filosofia ou Sociologia	1h/a – 14/04/2014 a 11/07/2014	Vespertino/ Segunda a Sexta-feira	1	2
	Gramática e Vocabulário da Língua Inglesa II	Graduação em Letras/Inglês, Português/Inglês ou Comprovação de Experiência e/ou Proficiência em Inglês	2h/a – 14/04/2014 a 11/07/2014	Vespertino/ Segunda a Sexta-feira	1	2
	Conversação em Língua Inglesa I	Graduação em Letras/Inglês, Português/Inglês ou Comprovação de Experiência e/ou Proficiência em Inglês	2h/a – 14/04/2014 a 11/07/2014	Vespertino/ Segunda a Sexta-feira	1	2
	Gramática e Vocabulário	Graduação em Letras/Inglês,	4h/a –	Vespertino/	1	2

	da Língua Inglesa III	Português/Inglês ou Comprovação de Experiência e/ou Proficiência em Inglês	14/04/2014 a 11/07/2014	Segunda a Sexta-feira		
	Conversação em Língua Inglesa II	Graduação em Letras/Inglês, Português/Inglês ou Comprovação de Experiência e/ou Proficiência em Inglês	4h/a – 14/04/2014 a 11/07/2014	Vespertino/ Segunda a Sexta-feira	1	2
Promotor de Vendas (Carga Horária Total – 160h)	Movimentação de materiais/estoque/reposição de mercadorias	Graduação em Administração	4h/a – 14/04/2014 a 11/07/2014	Noturno/ Segunda a Sexta-feira	0	2
Cuidador Infantil	Disciplinas	Área de Formação	Carga Horária Total (Horas)/Período de duração do curso	Turno/ Dias da semana	Nº Vagas	
	Desenvolvimento Pessoal, Vivências e Memórias do Curso	Graduação em Serviço Social	10h – 14/04/2014 a 11/07/2014	Noturno/ Segunda a Sexta-feira	0	2
	Relações Interpessoais	Bacharel em Administração	10h – 14/04/2014 a 11/07/2014	Noturno/ Segunda a Sexta-feira	0	1
	Informática	Graduação na área de Informática ou graduação em qualquer área acumulado com curso técnico em Informática ou acumulado com pós graduação na área de informática	15h – 14/04/2014 a 11/07/2014	Noturno/ Segunda a Sexta-feira	0	2
	Comunicação e Expressão	Bacharel ou Licenciado em Língua portuguesa	10h – 14/04/2014 a 11/07/2014	Noturno/ Segunda a Sexta-feira	0	1
	Psicologia Social	Graduação em Psicologia	20h – 14/04/2014 a 11/07/2014	Noturno/ Segunda a Sexta-feira	1	2
	A Educação da Criança e a Legislação vigente	Bacharel em Direito	10h – 14/04/2014 a 11/07/2014	Noturno/ Segunda a Sexta-feira	0	2
	Educar e Cuidar Através de Brincadeiras Infantis	Graduação em Pedagogia ou Educação Física	10h – 14/04/2014 a 11/07/2014	Noturno/ Segunda a Sexta-feira	0	1
	Inclusão: Respeito às Diferenças	Graduação em Pedagogia	10h – 14/04/2014 a 11/07/2014	Noturno/ Segunda a Sexta-feira	0	1
	Prática Supervisionada	Graduação em Enfermagem	10h – 14/04/2014 a 11/07/2014	Noturno/ Segunda a Sexta-feira	1	2
	Atribuição do Cuidador Infantil e Campo de Atuação	Graduação em Enfermagem	15h – 14/04/2014 a 11/07/2014	Noturno/ Segunda a Sexta-feira	0	1
	Cuidados e Bem Estar da Criança	Graduação em Enfermagem	15h – 14/04/2014 a 11/07/2014	Noturno/ Segunda a Sexta-feira	0	1
	Organização do Ambiente, Nutrição e Alimentação	Graduação em Enfermagem	10h – 14/04/2014 a 11/07/2014	Noturno/ Segunda a Sexta-feira	0	1
	Desenvolvimento Psicomotor da Criança	Graduação Educação Física	15h – 14/04/2014 a 11/07/2014	Noturno/ Segunda a Sexta-feira	0	2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

Cré debates	Pontuação
1.1 Doutorado em qualquer área	10 pontos
1.2 Mestrado em qualquer área	08 pontos
1.3 Especialização em qualquer área - mínimo de 360 horas	06 pontos
2.1 Graduação na área do curso pretendido	20 pontos
2.2 Graduação em qualquer área	05 pontos
2.3 Curso Técnico na área do curso pretendido	10 pontos
3.1 Experiência profissional na área	1 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo 24 pontos.
3.2 Tempo de docência	1 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo 24 pontos.
4.1 Participação como docente no Programa Pronatec no IFNMG	1 ponto para cada 10 horas/relógio de trabalho devidamente comprovado, limitado ao máximo 06 pontos.
4.2 Participação como docente no Programa Mulheres Mil	1,5 pontos para cada 05 horas/relógio de trabalho devidamente comprovado, limitado ao máximo 06 pontos.
5. Tempo de serviço no IFNMG	2 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses de trabalho, limitado ao máximo 20 pontos.
TOTAL	80 PONTOS (Máximo)

OBSERVAÇÕES:

- **Todos os critérios serão pontuados uma única vez.**
- **Dentre os títulos dos critérios 1, 2, 3, e 4 será considerado para pontuação, o de maior grau.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
Câmpus PIRAPORA
Rua Humberto Mallard, 1355 – Bairro Santos Dumont – 39270-000 – Pirapora – MG

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____
_____, RG nº _____ CPF
nº _____ Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº _____,
ocupante do cargo de _____ do Quadro de
Pessoal do (a) _____,
em exercício na(o) _____, declaro ter
disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não
haverá prejuízo a carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513,
de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE Nº 72, de 20/12/2011

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do servidor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
Câmpus PIRAPORA

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E RECURSOS HUMANOS
(Exclusivo para Candidatos Selecionados)**

HORÁRIO REGULAR DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)*

Turno / Dia da Semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino	I ____:____	I ____:____	I ____:____	I ____:____	I ____:____	I ____:____
	T ____:____	T ____:____	T ____:____	T ____:____	T ____:____	T ____:____
Vespertino	I ____:____	I ____:____	I ____:____	I ____:____	I ____:____	I ____:____
	T ____:____	T ____:____	T ____:____	T ____:____	T ____:____	T ____:____
Noturno	I ____:____	I ____:____	I ____:____	I ____:____	I ____:____	I ____:____
	T ____:____	T ____:____	T ____:____	T ____:____	T ____:____	T ____:____

* Relacionar horas/aulas (se professor) e horário regular de trabalho (se técnico administrativo)

Legenda: I: Início T: Término

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, que o(a) servidor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____ Matrícula SIAPE nº _____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do PRONATEC são compatíveis com sua programação de trabalho.

Pirapora(MG), ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo da chefia imediata

Assinatura e Carimbo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS PIRAPORA

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 12, DE 02 DE ABRIL DE 2014
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - 2014

Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por procuração, em duas vias, neste formulário, protocolados no Instituto Federal do Norte de Minas Gerais *Câmpus* Pirapora, e dirigidos à comissão de avaliação, no prazo estipulado no item 9 deste Edital.

Nº de Inscrição:	Encargos:
À Comissão de Seleção Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:	
<input type="checkbox"/> Pontuação da Classificação.	
<input type="checkbox"/> Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo.	
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar:	

